



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Suporte Operacional

AUTORIZAÇÃO



Diretoria de Gestão Regional - DGR
Gerência de Suporte Técnico - GST

2ª Via

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0062275/2021-49

Nº do documento SEI: 146908466

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Intervenção Ambiental	1370.01.0062275/2021-49	FEAM/DGR	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: CSN Mineração S.A.		CNPJ: 08.902.291/0001-15	
Endereço: Estrada Casa de Pedra, s/nº - Caixa Postal 101		Bairro: Zona Rural	
Município: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-970	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: CSN Mineração S.A.		CNPJ: 08.902.291/0001-15	
Endereço: Estrada Casa de Pedra, s/nº - Caixa Postal 101		Bairro: Zona Rural	
Município: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-970	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Mina Casa de Pedra e Sítio Sobradinho.		Área Total: 4.731,4 (ha)	
Registros: Matrículas 468, 1133, 2577, 4541, 6038, 6356, 6992, 10561, 10722, 10723, 10724, 10725, 12250, 13502, 20033.		Município: Congonhas/MG	
Coordenada Plana: 615271.47 m E / 7731929.11 m S		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		MG-3118007-B92FFE3FAB045F3A6239FE5CC0DC2B2	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un	

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	185,647	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	20,322	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	4,794	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	17,74 (404 unidades)	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Empilhamento de Rejeito Desaguado/Filtrado	205,95

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	153,15	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	38,67
			Médio	103,19
			Avançado	11,29
Cerrado	52,80	Sentido Restrito	Médio	52,80
Total:			Total:	205,95

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	de floresta nativa	21.178,1320	m³
Madeira	de floresta nativa	16.111,0984	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Shirlei de Souza Lelis - MASP: 1047867-5.

Data da Vistoria: Vistoria em 04 de setembro de 2023.

9. VALIDADE**Data de Emissão:** 17/08/2026.**Validade:** 28/08/2030 (Coincidente com a Licença Ambiental).

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	615544.15	7731777.73
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	615029.29	7731801.85
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	615462.31	7732425.47
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23K	614522.70	7730915.76

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência da AIA.

CONDICIONANTES:

Descritas no Anexo I do Parecer único (Id. 88682520) vinculado à capa do Parecer nº 26/FEAM/GST/2024 (Id. 85627870).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 17/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146908466** e o código CRC **ABA8B89D**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Suporte Técnico

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0062275/2021-49

Nº do documento SEI: 89168594

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Autorização de Intervenção Ambiental	1370.01.0062275/2021-49	FEAM/DGR/GST
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CSN Mineração S.A.		CNPJ: 08.902.29/0001-15
Endereço: Estrada Casa de Pedra, s/nº. Caixa Postal 101		Bairro: Zona Rural
Município: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-970
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CSN Mineração S.A.		CNPJ: 08.902.29/0001-15
Endereço: Estrada Casa de Pedra, s/nº. Caixa Postal 101		Bairro: Zona Rural
Município: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410-970
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Mina Casa Pedra e Sítio Sobradinho		Área Total: 4.731,4 ha
Registros: Matrículas 468, 1133, 2577, 4541, 6038, 6356, 6992, 10561, 10722, 10723, 10724, 10725, 12250, 13502, 20033		Município: Congonhas
Coordenada Plana: 615271.47 m E / 7731929.11 m S		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: MG-3118007-B92FFEA3FAB045F3A6239FE5CC0DC2B2		-
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	185,647	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP	20,322	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP	4,794	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17,74 (404 unidades)	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Empilhamento de Rejeito Desaguado/Filtrado	205,95

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	153,15	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	38,67
			Médio	103,19
			Avançado	11,29
Cerrado	52,80	Sentido Restrito	Médio	52,80
Total:			Total:	205,95

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	19.134,5605	M³
Madeira	Nativa	16.111,0984	M³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Shirlei de Souza Lelis - MASP: 1047867-5

Data da Vistoria: Vistoria em 04 de setembro de 2023.

9. VALIDADE**Data de Emissão:** 27/05/2024**Validade:** 28/08/2030. (coincidente com a licença Ambiental).**Observações:**

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	615544.15	7731777.73

Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	615029.29	7731801.85
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	615462.31	7732425.47
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	614522.70	7730915.76

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência da AIA.

CONDICIONANTES:

Conforme Parecer nº 26/FEAM/GST/2024 (id. 85627870) e (id. 88682520).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

13. LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Gerência de Suporte Técnico vinculada a Diretoria de Gestão Regional - Belo Horizonte/MG, 29 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor**, em 05/06/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89168594** e o código CRC **27612DDC**.